



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 37.812.661/0001-21 | Cel.: (32) 9 9820-7495

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 / 04 / 25

Luana Maria Vieira
Secretária Municipal de Adm.
Planejamento e Controladoria
CPF: 014.823.816-56

PORTARIA Nº 056/2025

Institui a Equipe Técnica de Gestão do Tempo Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Paula Cândido/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Educação de Paula Cândido/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Equipe Técnica de Gestão do Tempo Integral**, com a finalidade de planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de implantação das matrículas em tempo integral nas unidades escolares do município de Paula Cândido/MG.

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe Técnica que será composta pelos seguintes membros:

I – Giselle Rodrigues Silva, Representante da Secretaria Municipal de Educação - Responsável pelo Tempo Integral;

II – Elisângela de Oliveira Paula, Diretora Escolar da unidade envolvida no processo de implantação;

III – Mágnia Lúcia Silva Queiroz, Coordenadora Pedagógica;

IV – Sandra Helena Soares e Silva Sampaio, Representante do Conselho Municipal de Educação;

V – Ariane Dias Lopes, Representante da Comunidade Escolar.

Art. 3º - Compete à Equipe Técnica:

I – Planejar a implantação progressiva das matrículas em tempo integral, conforme metas estabelecidas na legislação municipal;

II – Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações pedagógicas e estruturais vinculadas ao tempo integral;

III – Acompanhar o uso dos recursos destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, zelando pela transparência e efetividade das ações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 37.812.661/0001-21 | Cel.: (32) 9 9820-7495

IV – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do processo, com vistas ao aprimoramento contínuo da política educacional no município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Cândido/MG, 30 de abril de 2025.


Everaldo Roberto da Conceição
Prefeito Municipal